

ATO

Nº 014/2025

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ___/___/___</p>

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo sob nº 0050/2025.

RESOLVE:


APOSENTAR, por Invalidez, a servidora pública municipal, senhora **EFIGÊNIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora sob a matrícula nº 4779-1, admitida através de concurso público pelo ATO nº 025/SMA/2003, com fulcro no **artigo 40, §1º, I da CF/88 C/C Art. 6º-A da EC 41/2003 e Art. 28, §1º da Lei Municipal nº 3030/2005**, com proventos mensais *Integrais com direito a paridade na aposentadoria*, com efeitos a contar de **01/04/2025**.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei nº 3.342/2009 (Tabela de Professor II – Nível C4)	R\$ 2.144,80
ATS (Anuênio – 38%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 815,02
Progressão Merecimento de 2% (art. 13,§ 4º Lei 3.342/2009) - 6%	R\$ 128,68
Quinquênio (Art. 7º, §2º da Lei nº 3342/2009, cuja redação é dada pela Lei 3414/2011)	R\$ 681,87
Graduação (Art. 15, §5º da Lei nº 3342/2009)	R\$ 454,58
Totalizando.....	R\$ 4.224,95

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 12 de março de 2025.


LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
 DIRETOR PRESIDENTE FAP
 Diretor-Presidente do FAP
 ATO Nº 430/2022